



RESOLUÇÃO Nº 047/2024-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/08/2024.

Kleber Guimarães
Secretário.

Aprova alteração no Regulamento do Farmácia Comunitária e Atenção Farmacêutica do Curso de Graduação em Farmácia.

Considerando o disposto no Artigo 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá, aprovado pela Resolução nº 008/2008-COU.

Considerando o contido no eProtocolo 19.236.804-7.

Considerando o contido no eProtocolo 20.406.953-0.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar alteração no Regulamento do componente **Estágio Curricular Supervisionado em Farmácia Comunitária e Atenção Farmacêutica** (Res. nº 103/2012-CI/CCS) do Curso de Graduação em Farmácia conforme Anexo que é parte integrante desta resolução.

Art. 2º Esta resolução gera efeito para ano letivo de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 03 de julho de 2024.

Prof. Dr. Miguel Machinski Junior.
Diretor.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/08/2024. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)



ANEXO

Alteração no
**REGULAMENTO DO COMPONENTE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO EM FARMÁCIA
COMUNITÁRIA E ATENÇÃO FARMACÊUTICA**
(válida para o ano letivo de 2024)

Art. 1º

§1º Autorizado pela coordenação do Colegiado do Curso de Graduação em Farmácia da Universidade Estadual de Maringá, o discente pode realizar o estágio em outra Instituição de Ensino Superior ou em Farmácia de Dispensação externa à UEM via mobilidade acadêmica, excepcionalmente no ano letivo de 2024. A definição da carga horária teórica e prática fica sob responsabilidade dos docentes responsáveis pela disciplina;

§2º ...